INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCLUSÃO DA CONSULTA FORMAL DO ANGRA INFRA MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF Nº 07.715.713/0001-80 ("Fundo").

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano 2025, a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de administradora fiduciária Fundo, vem, por intermédio de seus representantes, tomar a deliberação da ordem do dia da Assembleia realizada de forma não presencial, por intermédio do processo de Consulta formal, conforme adiante descrito:

Convocação: Convite encaminhado aos cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo, para manifestação das respostas, até às 10h do dia 15 de dezembro de 2025, acerca do voto das matérias submetidas para deliberação, utilizando-se da prerrogativa do Artigo 17 do Regulamento do Fundo, para deliberar sobre:

1. **Aprovar/Reprovar)** a criação de um novo **inciso (v) e a renumeração dos demais incisos do item c do Quadro 5** do Anexo da Classe do Fundo, a fim de prever a redução de taxa de administração devida à Gestora, de 1,15% para 1,10%, com efeito retroativo a partir de 25/10/2025 (data de início do período de prorrogação).", que passará a vigorar com a seguinte redação:

   "***(v)*** *- A partir de 25.10.2025, a Taxa de Gestão sofrerá alteração, passando a ser de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, paga mensalmente, incidente sobre o Patrimônio De Referência Para Fins De Cálculo Da Taxa de Administração;".*

Resultado: A Consulta Formal originalmente prevista para conclusão às 10h do dia 15 de dezembro de 2025, suspensa para recebimento dos votos remanescentes até às 10h desta data, foi encerrada. Constatou-se, entretanto, a ausência de votos suficientes dos Cotistas para a aprovação da matéria constante na ordem do dia.

Em vista das deliberações acima, o Regulamento do Fundo alterado passará a vigorar a partir de 16 de outubro de 2025.

Diante do resultado acima, os representantes da Administradora declaram, por este Instrumento, como encerrado em 18 de dezembro de 2025, o processo de consulta formal iniciado em 15 de setembro de 2025, sendo assinado e arquivado em livro na forma digitalizada, juntamente com as manifestações recebidas, para fins da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

_____

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador